





# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 2098

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Janeiro de 2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS													
Estado do Paraná													
ANEXO II - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - JANEIRO A DEZEMBRO 2019													
DESPESA FIXADA PARA OS MESES													
ORÇAMENTO FISCAL													
DESCRIÇÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
<b>DESPESA CORRENTES</b>	<b>1.436.902,02</b>	<b>1.436.902,03</b>	<b>17.242.824,25</b>										
Pessoal e Encargos Sociais	886.989,15	886.989,15	886.989,15	886.989,15	886.989,15	886.989,15	886.989,15	886.989,15	886.989,15	886.989,15	886.989,15	886.989,09	10.643.863,74
Juros e Encargos da Dívida	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Outras Desp. Correntes	549.079,54	549.079,54	549.079,54	549.079,54	549.079,54	549.079,54	549.079,54	549.079,54	549.079,54	549.079,54	549.079,54	549.079,57	6.588.954,51
<b>DESPESA DE CAPITAL</b>	<b>96.014,64</b>	<b>96.014,71</b>	<b>1.152.175,75</b>										
Investimentos	92.681,31	92.681,31	92.681,31	92.681,31	92.681,31	92.681,31	92.681,31	92.681,31	92.681,31	92.681,31	92.681,31	92.681,34	1.112.175,75
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00
Reserva de Contingência	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	105.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.532.916,66</b>	<b>1.532.916,74</b>	<b>18.500.000,00</b>										

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS													
Estado do Paraná													
ANEXO II - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - JANEIRO A DEZEMBRO 2019													
DESPESA FIXADA PARA OS MESES													
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE													
DESCRIÇÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
<b>DESPESA CORRENTES</b>	<b>365.266,66</b>	<b>365.266,74</b>	<b>4.383.200,00</b>										
Pessoal e Encargos Sociais	181.420,83	181.420,83	181.420,83	181.420,83	181.420,83	181.420,83	181.420,83	181.420,83	181.420,83	181.420,83	181.420,83	181.420,87	2.177.050,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Desp. Correntes	183.845,83	183.845,83	183.845,83	183.845,83	183.845,83	183.845,83	183.845,83	183.845,83	183.845,83	183.845,83	183.845,83	183.845,87	2.206.150,00
<b>DESPESA DE CAPITAL</b>	<b>34.437,92</b>	<b>34.437,88</b>	<b>413.255,00</b>										
Investimentos	34.437,92	34.437,92	34.437,92	34.437,92	34.437,92	34.437,92	34.437,92	34.437,92	34.437,92	34.437,92	34.437,92	34.437,88	413.255,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>399.704,58</b>	<b>399.704,62</b>	<b>4.796.455,00</b>										

**PORTARIA N.º 2.382, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

**RESOLVE:**

Conceder férias de 10 (dez) dias a servidora pública do município, Srtª, **CLEICYELLEN DA SILVA ALVES**, matrícula 200741, lotada no cargo de provimento efetivo de PSICOLOGA, a serem gozadas a partir do dia 02/01/2019 a 11/01/2019, referente ao período aquisitivo de 01/08/2017 a 31/07/2018.

A presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.**

**ADAUTO APARECIDO MANDU**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 2098**

**Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Janeiro de 2019**

**PORTARIA N.º 2.383, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

**RESOLVE:**

Conceder férias de 30 (trinta) dias a servidora pública do município, Sr.<sup>a</sup> **ELIZANGELA RODRIGUES DE CARVALHO**, matrícula 200528, lotada no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, a serem gozadas a partir do dia 02/01/2019 à 31/01/2019, referente ao período aquisitivo de 04/02/2018 a 03/02/2019.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.**

**ADAUTO APARECIDO MANDU**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA N.º 2.384, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal, **Sr. ROGÉRIO LEONARDI DA SILVA**, matrícula 200594, ocupante do cargo de "Oficial Financeiro" a serem gozada a partir do dia 02/01/2019 a 31/01/2019, referente ao período aquisitivo de 02/01/2017 a 01/01/2018.

Revogadas as disposições em contrario, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.**

**ADAUTO APARECIDO MANDU**

**Prefeito Municipal**



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 2098

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Janeiro de 2019



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LIDIANÓPOLIS - PR

**Resolução Nº. 001 /2019.**

**SÚMULA** – Dispõe sobre a aprovação de reprogramação dos recursos dos blocos do Governo Federal, Estadual e municipal para o ano de 2019 do Fundo Municipal de Assistência Social de Lidianópolis-pr.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 821/2017, e de acordo com a NOB/SUAS, considerando o que foi deliberado na reunião realizada no dia 03 de janeiro de 2019.

**Resolve:**

**Art.1º** - Aprovar a reprogramação dos recursos dos blocos do Governo Federal, recursos Estaduais e municipais para o ano de 2019 do Fundo Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis, 04 de janeiro de 2019.

---

**Francimara Muniz de Souza**  
PRESIDENTE  
CMAS/Lidianópolis-PR



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LIDIANÓPOLIS - PR

**Resolução Nº. 002 /2019.**

**SÚMULA** – Dispõe sobre a aprovação: manutenção de cota mensal, auxílio alimentação para atender os benefícios eventuais, critérios para concessão dos benefícios eventuais do município de Lidianópolis.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 821/2017, e de acordo com a NOB/SUAS, considerando o que foi deliberado na reunião realizada no dia 03 de janeiro de 2019.

**Resolve:**

**Art.1º** - Aprovar a manutenção de cota mensal de 15 (quinze) auxílio alimentação para atender a oferta dos benefícios eventuais visando o atendimento de vulnerabilidade temporária dos usuários que necessitarem, caso seja identificado através de diagnóstico o aumento circunstancial da demanda o CMAS será novamente consultado para posterior revisão da cota estipulada.



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 2098**

**Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Janeiro de 2019**

**Art. 2º** - Aprovar que a concessão dos benefícios eventuais estabelecido na Lei Municipal nº 821/2017, serão fornecidos mediante e análise e parecer da técnicas de serviço social lotadas na política de assistência social do município de Lidianópolis.

**Art. 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis, 04 de janeiro de 2019.

---

**Francimara Muniz de Souza**  
PRESIDENTE  
CMAS/Lidianópolis-PR